

7.3. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL

SUMÁRIO

7.3. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL	4
7.3.1. Objetivo	4
7.3.2. Definição de Risco Operacional.....	4
7.3.3. Mitigação do Risco Operacional	4
7.3.4. Abrangência	5
7.3.5. Estrutura Organizacional	5
7.3.5.1. Papéis e Responsabilidades.....	6
7.3.5.1.1. Diretoria Executiva	6
7.3.5.1.2. Diretor responsável pelo Gerenciamento Contínuo de Risco	6
7.3.5.1.3. Conselho Fiscal	6
7.3.5.1.4. Gerente	6
7.3.5.1.5. Financeiro e Atendimento	7
7.3.5.1.6. Compliance (atividade exercida pela gerência)	7
7.3.5.1.7. Auditorias (Cooperativa e Interna)	7
7.3.5.1.8. Ouvidoria e Canal de Denúncias - Serviço prestado pela FNCC	7
7.3.6. Mecanismos de Mitigação do Risco Operacional.....	8
7.3.6.1. Planos de Ação para Regularização de Apontamentos de Auditoria	8
7.3.6.2. Matriz de Autoavaliação de Riscos e Controles	9
7.3.6.3. Escalas de avaliação	9
7.3.6.4. Inventário dos riscos por processos da Cooperativa	10
7.3.7. Registro de Eventos de Perda e Ocorrências	11
7.3.7.1. Tipos de Riscos Operacionais	12
7.3.7.2. Inventário de Riscos Residuais por Evento.....	13
7.3.7.3. Prazos para Registro e Contabilização.....	14
7.3.7.4. Conciliação Contábil	14
7.3.8. Monitoramento	15
7.3.8.1. Indicadores de Risco.....	15
7.3.8.1.1. Indicadores de Risco Legal.....	15
7.3.8.1.2. Indicadores de Risco de Liquidez.....	16
7.3.8.1.3. Indicadores de Risco de Crédito	17

7.3.8.1.4. Indicadores de Risco de Capital	18
7.3.8.1.5. Rentabilidade.....	19
7.3.8.1.6. Produtividade	20
7.3.8.2. Avaliação dos Resultados dos Indicadores	21
7.3.9. Relatório Anual de Riscos Operacionais.....	21
7.3.10. Base Regulatória	22
7.3.11. Disposições Finais	22
7.3.12. Controle de Atualizações	22

7.3. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL

7.3.1. Objetivo

A presente Política de Gerenciamento de Risco Operacional estabelece os padrões de comportamento e valores que devem nortear as atividades na **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários Municipais de Itapira - CREDITA**, fundamentando-se em normas legais, princípios éticos, morais e nos bons costumes.

7.3.2. Definição de Risco Operacional

Nos termos do artigo 22 da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.606/2017, o risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de falhas, deficiências ou inadequações em processos internos, pessoas ou sistemas, ou de eventos externos. Inclui-se, ainda, o risco legal associado à inadequação ou insuficiência dos contratos firmados pela instituição, bem como às sanções por descumprimento de normas legais e às indenizações por danos a terceiros oriundos das atividades conduzidas pela cooperativa.

7.3.3. Mitigação do Risco Operacional

A **CREDITA** está enquadrada na categoria Clássica, pertencente ao Segmento S5, o que a torna elegível à aplicação proporcional da regulação prudencial, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Banco Central. Nesse contexto, adota-se o regime simplificado de gerenciamento contínuo de riscos, nos termos da Resolução CMN nº 4.606/2017.

A instituição adota medidas estruturadas e preventivas com vistas à mitigação do risco operacional, priorizando a execução eficiente das atividades, o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos e o controle efetivo dos processos internos.

A Diretoria Executiva entende que o nível de risco operacional é atualmente aceitável, fundamentando-se no histórico consistente da cooperativa e nos resultados positivos observados em exercícios anteriores. Ainda assim, a instituição mantém postura diligente por meio da contratação periódica de auditorias internas e externas, com foco específico na avaliação criteriosa dos riscos operacionais e na identificação de oportunidades de melhoria.

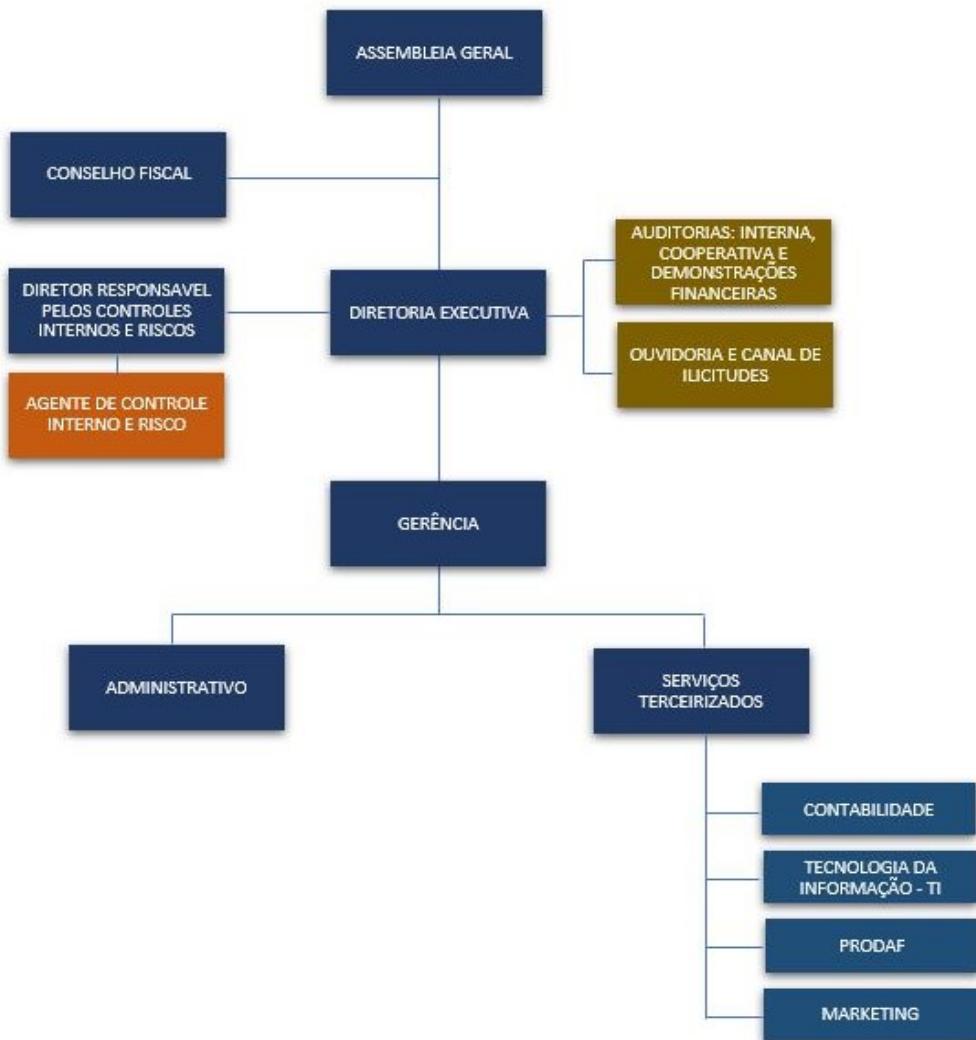
A gestora possui capacitação técnica para identificar, avaliar e monitorar riscos operacionais oriundos de serviços terceirizados considerados relevantes para o funcionamento regular da **CREDITA**. Em caso de detecção de impropriedades, a Diretoria Executiva é formalmente comunicada, para que sejam adotadas, com agilidade e eficácia, as medidas corretivas cabíveis.

7.3.4. Abrangência

As disposições desta política são aplicáveis a todos os colaboradores e prestadores de serviços relevantes da **CREDITA**, no exercício de suas respectivas atribuições, responsabilidades e funções institucionais.

É obrigação de cada colaborador e prestador de serviço relevante conhecer, cumprir e aplicar as diretrizes estabelecidas neste documento, de modo a garantir a efetividade da estrutura de gerenciamento do risco operacional e a conformidade com os normativos regulatórios vigentes.

7.3.5. Estrutura Organizacional



Para adequada implementação e condução da política de Gerenciamento do Risco Operacional, a **CREDITA** dispõe de uma estrutura específica de riscos, compatível com o modelo simplificado previsto para instituições do Segmento S5:

7.3.5.1. Papéis e Responsabilidades

7.3.5.1.1. Diretoria Executiva

- i.** assegurar a adequada capacitação sobre risco operacional de todos os empregados, conhecer e praticar as diretrizes desta política.

7.3.5.1.2. Diretor responsável pelo Gerenciamento Contínuo de Risco

- i.** supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura gerenciamento de gerenciamento de risco operacional, e garantir seu aperfeiçoamento;
- ii.** tomar ciência dos resultados das auditorias e regularizar os apontamentos contidos nos relatórios que possam afetar o risco operacional; e
- iii.** acompanhar os resultados do relatório de gerenciamento de risco operacional - Indicadores.

7.3.5.1.3. Conselho Fiscal

- i.** Exercer papel conforme atribuições contidas no estatuto social, fiscalizando as ocorrências sobre riscos operacionais.

7.3.5.1.4. Gerente

Responsável pelo Gerenciamento do Risco Operacional no âmbito das áreas/processos sob sua gestão, abrangendo:

- i.** Cumprir as políticas e procedimentos de gerenciamento de risco operacional;
- ii.** Preparar e aprovar o Registro de Ocorrências / Perda Operacional caso ocorram;
- iii.** Comunicar o Registro de Ocorrências / Perdas Operacionais relevantes para ciência da Diretoria Executiva para tomada de providências, quando aplicáveis;
- iv.** Adotar medidas preventivas e corretivas para mitigação de riscos operacionais decorrentes das atividades internas sob sua supervisão e de serviços terceirizados relevantes para o funcionamento regular da instituição;
- v.** Apoiar e prestar suporte gerencial às atividades do Compliance na condução das atividades de gerenciamento de risco operacional;
- vi.** Assegurar a adequada capacitação sobre risco operacional de todos os empregados.

7.3.5.1.5. Financeiro e Atendimento

- i. Cumprir as políticas e procedimentos de gerenciamento de risco operacional;
- ii. Identificar e reportar o registro de ocorrências e eventos de risco e de perda operacional dos associados às atividades sob sua responsabilidade e reporte para ciência e tomada de providências da Diretoria Executiva, quando aplicáveis;
- iii. Avaliar os Riscos e Controles associados às atividades sob sua responsabilidade e reportar os resultados para a gestora;

7.3.5.1.6. Compliance (atividade exercida pela gerência)

- i. Documentar as políticas, estratégias, rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos conforme diretrizes da Diretoria Executiva;
- ii. Apoiar aos Diretores pelas atividades de negócios, suporte e controles na atualização, revisão e avaliação dos indicadores a serem realizadas em periodicidade mínima mensal;
- iii. Avaliar e monitorar o risco operacional decorrente de serviços terceirizados relevantes para o funcionamento regular da **CREDITA** mediante acompanhamento quanto ao cumprimento de compromissos regulatórios;
- iv. Apoiar e dar suporte a Diretoria Executiva e responsável por Gerenciamento de Riscos na elaboração de relatórios gerenciais versando sobre o desempenho da estrutura de gerenciamento de risco operacional.

7.3.5.1.7. Auditorias (Cooperativa e Interna)

- i. Emitir relatórios conclusivos e as recomendações para execução das correções necessárias - que permitam à Diretoria Executiva o conhecimento e tomada de ações para adequação dos riscos operacionais servindo como parâmetros de controles, sendo necessário adoção de procedimentos para regularização e adequação dos processos.

7.3.5.1.8. Ouvidoria e Canal de Denúncias - Serviço prestado pela FNCC

Responsável pelo recebimento de manifestações por intermédio de seus associados ou terceiros em que são tratadas as justificativas e ações para tomada de providências, abrangendo:

- i. Ciência sobre as ocorrências, assim que forem recebidas pela área responsável;
- ii. Apuração daquelas que diretamente envolvam o risco operacional, dando as devidas providências para apuração e regularização das causas de tais ocorrências.

7.3.6. Mecanismos de Mitigação do Risco Operacional

A **CREDITA** manterá mecanismos estruturados para mitigar riscos operacionais, com o objetivo de:

- a)** Assegurar que os processos de gerenciamento de riscos sejam conduzidos de forma adequada, integrada entre as áreas e alinhada às metas definidas pela Diretoria Executiva;
- b)** Identificar e avaliar riscos relevantes, incluindo os associados a prestadores de serviços essenciais;
- c)** Implementar práticas consistentes de gerenciamento, permitindo que gestores reportem informações críticas e adotem medidas corretivas sempre que necessário;
- d)** Capturar e disseminar informações relevantes de risco de maneira oportuna, garantindo que colaboradores, gerentes e a Diretoria cumpram suas responsabilidades;
- e)** Implantar ações preventivas e corretivas que reduzam os riscos operacionais a níveis aceitáveis;
- f)** Compartilhar conhecimento e informações sobre riscos, promovendo eficiência na execução das atividades pelos colaboradores;
- g)** Desenvolver processos e controles para apoiar a gestão, áreas administrativas e contábeis no gerenciamento dos riscos;
- h)** Oferecer orientação e treinamento sobre gerenciamento de riscos a todos os níveis organizacionais, inclusive a profissionais terceirizados, quando necessário;
- i)** Alertar a Diretoria Executiva sobre riscos emergentes, alterações regulatórias ou vulnerabilidades não previamente identificadas, que impactem o segmento de atuação da Cooperativa.

7.3.6.1. Planos de Ação para Regularização de Apontamentos de Auditoria

Com o intuito de minimizar riscos operacionais e evitar reincidência de apontamentos relevantes nos relatórios de auditoria, a **CREDITA** estabelece os seguintes prazos para elaboração e execução de planos de ação:

- a)** Elaboração: até 60 dias após o recebimento do relatório e ciência dos apontamentos pela Diretoria Executiva;
- b)** Regularização: até 240 dias após a aprovação do plano; para apontamentos ligados ao sistema Syscoop32, o prazo máximo será de 360 dias;
- c)** Adiamentos: em casos justificáveis, admite-se até 2 adiamentos; o novo prazo não poderá ultrapassar 180 dias a partir da data do segundo adiamento;

Cada plano de ação deverá incluir:

- i.** A descrição detalhada do procedimento a ser adotado para sanar o apontamento;
- ii.** O prazo para regularização;
- iii.** A aprovação formal em ata de reunião da Diretoria Executiva;

7.3.6.2. Matriz de Autoavaliação de Riscos e Controles

A Autoavaliação de Riscos e Controles é adotada pela Diretoria Executiva da Cooperativa como ferramenta para reforçar a cultura de risco e aprimorar os controles internos.

Visa também reduzir ao mínimo os efeitos das perdas, dando tratamento aos riscos que possam causar danos pessoais, financeiros, ao meio ambiente e à imagem da **CREDITA**.

A matriz de riscos foi desenvolvida com base nos seguintes processos:

- a)** Controles Internos e Riscos/PLD/FT
- b)** Administrativo-Financeiro/Operacional
- c)** Cobrança/Compras
- d)** Contabilidade
- e)** Manutenção da Carteira e Parâmetros
- f)** Gestão de Serviços Terceirizados
- g)** Risco Social, Ambiental e Climático

7.3.6.3. Escalas de avaliação

A classificação dos riscos segue a matriz abaixo:

Risco Residual		Probabilidade		
		Baixo	Médio	Alto
Impacto	Alto	Médio	Alto	Alto
	Médio	Médio	Médio	Alto
	Baixo	Baixo	Médio	Médio

A probabilidade é medida considerando o registro histórico, a frequência dos eventos, as ocorrências, a existência de reincidências e a vulnerabilidade dos processos, vis-à-vis a eficácia e efetividade operacional dos controles executados que mitigam a probabilidade.

O impacto é medido considerando a importância dos processos e os objetivos operacionais, os objetivos de confiabilidade das informações financeiras e não financeiras e objetivos dos Controles Internos, bem como o registro histórico de perdas financeiras e/ou potenciais perdas, perdas estimadas e a vulnerabilidade dos processos, vis-à-vis a eficácia e efetividade operacional dos controles executados que mitigam o impacto.

Riscos classificados como "Alto" devem ser priorizados, com investigação das causas e adoção imediata de medidas corretivas ou planos de ação para mitigação e resolução das deficiências identificadas.

7.3.6.4. Inventário dos riscos por processos da Cooperativa

Os riscos levantados na matriz de Auto Avaliação de Riscos, bem como a quantidade de ocorrências registradas nos canais de comunicação da Cooperativa serão revisados pela Diretoria Executiva e posteriormente registrados no relatório anual de gerenciamento de riscos.

Quantidade de Riscos Identificados e Avaliados por Área/Processo	Alto	Médio	Baixo
Controles Internos e Riscos/PLD-FT			
Administrativo-Financeiro/Operacional			
Cobrança/Compras			
Contabilidade			

Manutenção da carteira e parâmetros			
Gestão de serviços terceirizados			
Risco Social, Ambiental e Climático			
Total			
Canais de Comunicação			
Quantidade de Ocorrências	Procedentes	Reclamações de Ouvidoria	Quantidade Canal de Denúncias
	Improcedentes	Procedentes	Improcedentes
Janeiro			
Fevereiro			
Março			
Abril			
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			

7.3.7. Registro de Eventos de Perda e Ocorrências

Foi desenvolvido o formulário de “*Registro de Eventos de Perdas e Ocorrências*” para que possam ser registradas as ocorrências de perdas, tipo de evento e as ações que deverão ser tomadas para regularização do fato e medidas para que não mais ocorram.

É importante relatar o fato com o detalhamento necessário para contribuir na emissão do parecer com as ações para regularização.

Quando de sua ocorrência, as perdas apuradas deverão ser informadas à Diretoria Executiva e posteriormente registradas no relatório anual de gerenciamento de riscos.

7.3.7.1. Tipos de Riscos Operacionais

Os tipos de riscos existentes que requerem atenção na avaliação do risco são:

Tipos	Exemplos
a) fraudes internas - risco de perda por atos realizados com a intenção de fraudar, de subtrair propriedade alheia ou de infligir regras, leis ou políticas internas, envolvendo pelo menos um funcionário da cooperativa.	Extrapolação de alçadas, conflito de interesses, acesso não autorizado a informações e recursos tecnológicos, divulgação indevida ou não autorizada de informações da cooperativa, apropriação indébita de ativos. Furtos gerais ou até mesmo de ativo imobilizado; Fraudes contábeis. Débitos em razão contábil sem a devida contrapartida ou justificativa; Conluio entre funcionários e cooperados.
b) fraudes externas - risco de perda por atos realizados por pessoas que não pertencem à organização com a intenção de fraudar, de apropriar-se indevidamente de propriedade alheia ou de infringir leis.	Estelionato, roubo, assalto, falsidade ideológica, acessos por hackers;
c) demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho - risco de perda por práticas incompatíveis com leis/acordos versando sobre as relações trabalhistas, a saúde e a segurança no ambiente de trabalho, de pagamentos de reclamações por danos pessoais.	Eventos que envolvem qualquer tipo de discriminação, incapacitação do empregado e falta de definição de responsabilidades e atribuições. Compensações pecuniárias, benefícios e desligamentos, greves, apontamento e controle inadequado de férias, horas extras, atrasos, faltas, registro de ponto, eventos envolvendo a saúde dos empregados e as regras de segurança, assédio sexual, assédio moral dentre outros;
d) práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços - risco de perda por falhas não intencionais ou por negligência no cumprimento de uma obrigação profissional para clientes específicos (incluindo exigências fiduciárias e de conformidade), ou da natureza/desenho de um produto.	Descumprimento pela instituição de obrigações contratuais e/ou legais. Invasão de privacidade, abuso de confiança, atitudes desonestas ou desleais, violação de direitos de terceiro, avaliação inadequada de clientes, contestação sobre a

	performance de operações sugeridas;
e) danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição - risco de perda ou danos em ativos físicos em virtude de desastre natural ou outros eventos de grande relevância, perdas humanas causadas por fontes externas.	Sequestro, terrorismo, vandalismo, guerra, inundação, incêndio etc.
f) situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição - risco de perdas associadas à interrupção de atividades ou falhas/ineficiência da infraestrutura tecnológica.	Indisponibilidade de dados por interrupção da comunicação, energia elétrica ou falta de plano de backup. Interrupção de serviços em função de contaminação por vírus eletrônico, obsolescência ou sobrecarga de equipamentos/softwares ou de comunicações;
g) falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI) - risco de perda por problemas no processamento e gerenciamento de processos.	Perdas ou inconsistência de dados em transferências entre sistemas (interfaces), erros na implementação de produtos/regras de negócio em sistemas;
h) falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades da instituição - risco de perda por problemas nas relações com parceiros comerciais, vendedores e fornecedores.	Inexistência de garantias formais (notas promissórias/contratos devidamente preenchidos, assinados e conferidos), documentos legais incompletos ou ausentes, quebra de responsabilidades, erros no processamento de operações ou na gestão de processos, assim como de relações com parceiros comerciais e provedores.

7.3.7.2. Inventário de Riscos Residuais por Evento

Os eventos de perdas e ocorrências devem ser estar dispostos no relatório anual de gerenciamento de riscos com a finalidade de mostrar a exposição da Cooperativa aos riscos operacionais elencados no §1º do art. 22 da resolução CMN nº 4.606/17.

Quantidade de Riscos Identificados e Avaliados por Categoria/Evento	Alto	Médio	Baixo
Eventos ocorridos no ano de 20XX			
Fraudes Internas			
Fraudes Externas			
Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho			
Práticas inadequadas relativas a usuários finais, clientes, produtos e serviços			
Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição			
Situações que acarretem a interrupção das atividades das instituições ou a descontinuidade dos serviços prestados, incluindo pagamento			
Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI)			
Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades das instituições, incluindo aquelas relacionadas aos arranjos de pagamentos.			
Total			

7.3.7.3. Prazos para Registro e Contabilização

Os eventos de perdas operacionais devem ser:

- a)** Registrados mensalmente, com base na documentação comprobatória validada;
- b)** Contabilizados no mês de competência da ocorrência, em contas específicas, conforme critérios do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

7.3.7.4. Conciliação Contábil

A **CREDITA** deverá realizar a conciliação periódica entre:

- a)** Os saldos das contas contábeis específicas;
- b)** Os registros internos de eventos de risco operacional.

Esse processo garante a integridade das demonstrações contábeis e a rastreabilidade dos impactos financeiros gerados por eventos operacionais.

7.3.8. Monitoramento

A CREDITA monitora os riscos aos quais está submetida a partir de prévia definição dos níveis de exposição considerados aceitáveis com o propósito de mitigar as diversas vulnerabilidades às quais as instituições financeiras estão sujeitas:

7.3.8.1. Indicadores de Risco

Os indicadores de risco foram desenvolvidos conforme o porte e complexidade das operações da **CREDITA** e buscam fornecer informações gerenciais quantitativas e qualitativas, que resultam no auxílio a tomada de decisão, além do aperfeiçoamento das práticas de gestão, aliadas às exigências do Banco Central do Brasil, especificamente no tocante à resolução CMN nº 4.606/17.

São monitorados mensalmente pela **CREDITA** e possibilita o acompanhamento estruturado e integrado dos riscos incorridos pela instituição. Essa prática busca fortalecer o processo de gestão contínua de riscos, promovendo a visão sistêmica necessária à tomada de decisões estratégicas.

Para calcular os indicadores, a **CREDITA** se utiliza da ferramenta da FNCC – Federação Nacional das Cooperativas de Crédito, denominada CoopMonitor.

A seguir, são apresentados os principais indicadores de risco da **CREDITA**, cuja análise e acompanhamento são atribuições da gerência e da Diretoria Executiva:

- a)** Risco Legal;
- b)** Risco de Liquidez;
- c)** Risco de Crédito;
- d)** Risco de Capital;
- e)** Rentabilidade;
- f)** Produtividade.

7.3.8.1.1. Indicadores de Risco Legal

Indicador	Limite	Definição
Exposição por Cliente	< 10%	Índice calculado com base no saldo bruto do maior devedor (ou maior grupo Econômico), em relação ao Patrimônio de Referência da Cooperativa no mês analisado. O percentual máximo permitido pelo Banco Central do Brasil para a exposição de um único cliente ou grupo econômico é

		15% do Patrimônio de Referência da cooperativa, conforme estabelecido pela Resolução 4.677/2018, sendo acima de 10% necessário aprovação da Diretoria Executiva registrada em ata de reunião.
Exposição Concentrada	< 600%	Mede o percentual das exposições da cooperativa em relação ao Nível I do seu Patrimônio de Referência (PR). O saldo desse indicador somatório das maiores exposições, podendo aumentar conforme a concentração da carteira de crédito da cooperativa.
Exposição Externa	< 15%	Corresponde à diversificação de aplicações em depósitos e títulos mobiliários em outra Instituição que ultrapassem o limite legal de 15%, conforme Resolução CMN 4.677/18.
Razão de Alavancagem (RA)	> 3%	<p>Mede a capacidade de absorção de perdas de uma instituição financeira, considerando seu capital de alta qualidade (Nível I) em relação às suas exposições totais, sem ponderação pelo risco.</p> <p>Avalia se a instituição está excessivamente alavancada, uma vez que uma alavancagem muito alta pode comprometer a estabilidade financeira.</p>
Limite de Imobilização	< 50%	<p>É um indicador prudencial que monitora o grau de imobilização dos recursos da cooperativa em ativos permanentes, como imóveis e participações societárias. Esse índice verifica se a cooperativa mantém uma estrutura de capital saudável, evitando o excesso de imobilizações, que poderia reduzir sua liquidez e flexibilidade financeira.</p> <p>A regra prudencial exige que o valor total de ativos imobilizados não ultrapasse 50% do Patrimônio de Referência (PR).</p>
Índice de Basileia	> 17%	Mede a relação entre o Patrimônio de Referência (PR) e os Ativos Ponderados pelo Risco. Garante a solidez e estabilidade financeira das instituições, sendo um requisito regulatório determinado pelo Comitê de Basileia. O índice mínimo de basileia para as cooperativas independentes é de 17%.

7.3.8.1.2. Indicadores de Risco de Liquidez

Indicador	Limite	Definição
Liquidez Geral	> 1,2%	Mede o grau de segurança da cooperativa em termos de suas obrigações totais. Através desse indicador, é possível saber se

		a cooperativa tem ativos suficientes para pagar todas as suas dívidas, tanto de curto quanto de longo.
Liquidez Imediata	> 1%	Mede a capacidade da cooperativa de honrar seus compromissos de curto prazo exclusivamente com os ativos de maior liquidez, ou seja, aqueles que podem ser rapidamente convertidos em dinheiro sem perda significativa de valor. Entre esses ativos incluem-se o saldo de caixa, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo.
Ociosidade de Caixa	< 10%	A quantidade de recursos mantidos em tesouraria ou caixa que estão, de certa forma, "inativos" ou sem gerar retorno. Ele é calculado no saldo de recursos líquidos (disponibilidades em caixa em relação ao total do Ativo Circulante da cooperativa).
Maiores Cotistas	< 40%	Mede a concentração das maiores cotas na cooperativa, permitindo avaliar a dependência da cooperativa em relação a um grupo restrito de associados. Uma alta concentração pode afetar a governança.
Maior Cotista	< 10%	Mede a proporção da participação do maior cotista em relação ao total de cotas da cooperativa. O ideal é que essa concentração seja controlada para evitar a predominância de um único associado na gestão e interesses da cooperativa.
Saldo de Recursos	Positivo	Demonstra o saldo de recursos disponíveis com liquidez imediata e de curto prazo.

7.3.8.1.3. Indicadores de Risco de Crédito

Indicador	Limite	Definição
Maior Devedor	< 10%	Analisa o risco de concentração individual da carteira de crédito.
Maiores Devedores	< 30%	Analisa o risco de concentração da carteira de crédito.
Índice de Alavancagem	< 5%	Indica quantas vezes o saldo devedor da carteira de crédito ultrapassa o PR. O objetivo primordial é o de limitar a alavancagem excessiva das instituições financeiras.
Índice de Provisão (4966)	< 5%	Mede a proporção das provisões para perdas de crédito em relação à carteira total de crédito da cooperativa. Avalia a capacidade da instituição de cobrir possíveis perdas decorrentes das perdas associadas ao risco e demonstra a adequação das reservas financeiras.

Índice de Cobertura (4966)	> 100%	Avalia o grau de proteção da cooperativa contra perdas esperadas com operações de crédito de maior risco. Compara o montante provisionado para perdas com o total de operações vencidas há mais de 90 (noventa dias), refletindo a capacidade da cooperativa de absorver inadimplências sem comprometer sua saúde financeira.
Ativo Inadimplido +90d (4966)	< 3%	Mede a proporção das operações de crédito vencidas há mais de 90 (noventa) dias em relação à carteira total de crédito da cooperativa. Quanto maior os ativos problemáticos inadimplidos, maior a probabilidade de essas operações tornarem perdas efetivas, impactando a saúde financeira da cooperativa.
Ativo Problemático (4966)	< 8%	Mede a proporção dos ativos classificados como problemáticos em relação em relação à carteira total de crédito da cooperativa. São considerados ativos problemáticos aqueles inadimplentes há mais de 90 (noventa) dias, os baixados como prejuízos e os que possuem alto risco de inadimplência futura, mesmo que ainda estejam adimplentes.
Índice de Prejuízo (4966)	< 5%	Mede a proporção de perdas em relação à carteira total de crédito. Avalia o impacto das inadimplências e a capacidade da instituição de absorver perdas decorrentes de empréstimos não pagos, refletindo da saúde financeira e a gestão de riscos de crédito.

7.3.8.1.4. Indicadores de Risco de Capital

Indicador	Limite	Definição
Endividamento Total	< 70%	Demonstra a proporção de recursos que a cooperativa está utilizando em dívidas em relação ao total de ativos. Um endividamento elevado pode indicar um risco financeiro significativo e comprometer a solvência da cooperativa.
Solvência Geral	> 2%	Mede a capacidade da cooperativa de cobrir todas as suas obrigações (passivos) com seus ativos totais. Um índice maior que 1 indica que a cooperativa possui mais ativos do que passivos, sugerindo uma boa saúde financeira.
Capital de Terceiros	< 50%	Mede a proporção de capital de terceiros (dívidas e obrigações) em relação ao capital total da instituição, que inclui capital próprio e capital de terceiros

7.3.8.1.5. Rentabilidade

Indicador	Limite	Definição
Resultado Total (-JCP)	Positivo	Valor do Resultado Acumulado da Cooperativa no exercício corrente menos os Juros sobre o Capital Próprio (-JCP). É definido pela diferença entre as contas de resultado credor e as contas de resultado devedor.
Resultado Mensal (-JCP)	Positivo	Valor do Resultado Líquido Mensal da Cooperativa menos os Juros sobre o Capital Próprio (-JCP). É definido pela diferença entre as contas de resultado credor e as contas de resultado devedor.
Resultado Total	Positivo	Representa a lucratividade ou prejuízo a cooperativa no exercício corrente. Calculado pela diferença entre as contas de resultado credor (receitas) e contas de resultado devedor (despesas).
Resultado Mensal	Positivo	Representa a lucratividade ou prejuízo a cooperativa em um determinado período, sendo calculado pela diferença entre as contas de resultado credor (receitas) e contas de resultado devedor(despesas).
Spread Global	> 1%	Mede a diferença entre a receita obtida com operações de crédito e o custo do funding (captação de recursos), refletindo a margem financeira líquida da cooperativa. Avalia a rentabilidade da intermediação financeira e a eficiência da cooperativa na geração de resultado operacional
Margem Líquida	> 0.50%	Avalia a rentabilidade da cooperativa após a dedução de todos os custos operacionais, despesas financeiras, impostos e outras obrigações. Demonstra o quanto a cooperativa lucra, em termos relativos, para cada real de receita gerada
Rentabilidade PL/CDI	> 100%	Avalia a sustentabilidade da cooperativa (Remuneração dos juros ao capital até 100% da taxa Selic acumulada ao ano) uma rentabilidade do PL abaixo do CFI pode indicar dificuldades na geração de valor para os cooperados enquanto uma rentabilidade superior reflete uma gestão eficiente e rentável
Rentabilidade TVM x CDI	> 100%	Corresponde à taxa média de remuneração dos títulos e valores mobiliários (aplicações financeiras de curto prazo) mantidos em outros bancos, em relação ao CDI do período. A taxa de remuneração é utilizada pela cooperativa como fonte de receita quando o recurso não está direcionado aos associados.
Recursos não Direcionados	< 30%	Indica o volume de recursos aplicados fora da carteira de crédito, como depósitos e títulos em outras instituições. Alt

		concentração pode indicar bixa eficiência financeira e desalinhamento com os objetivos da cooperativa
Retorno Ativo (ROA)	> 0.30%	Mede a eficiência com que a cooperativa utiliza seus ativos para gerar lucro, quanto maior o ROA melhor a eficiência da cooperativa em transformar seus ativos em resultados financeiros positivos.
Retorno PL (ROE)	> 0.40%	Indica o quanto proporcionalmente ao PL a cooperativa está gerando de resultado líquido mensal. Além de refletir o desempenho econômico da cooperativa, o ROE revela a capacidade da entidade em agregar valor utilizando exclusivamente seus próprios recursos, sem depender de capital de terceiros.

7.3.8.1.6. Produtividade

Indicador	Limite	Definição
Eficiência Padrão	< 60%	Mede o quanto das receitas operacionais estão sendo consumidas pelas despesas administrativas. Quanto menor for esse índice, mais eficiente a cooperativa é no uso de seus recursos para gerar receita.
Eficiência Ajustado ao Risco	< 70%	Corresponde à relação entre as despesas administrativas da singular e suas receitas operacionais, considerando as receitas e despesas com risco de crédito. Mede a eficiência da singular, ou seja, a sua capacidade de gerar resultado com o total de despesas administrativas que possui, inclusive de risco de crédito. Quanto menor o índice melhor eficiência da cooperativa.
Despesas Adm x Ativo	< 1,8%	Mede a eficiência da cooperativa ao comparar seus custos administrativos mensais com o total de ativos sob gestão. Demostra quanto do patrimônio é consumido para manter a operação. Valores elevados indicam possível ineficiência ou estrutura desproporcional ao porte da cooperativa.
Associados	-	Quantidade de associados ativos
Ativo x Associados	-	Distribuição do total de ativos por associados.
Capital x Associados	-	Valor médio do capital social por associado
Crédito x Associados	-	Valor médio de operações de crédito por associado.

7.3.8.2. Avaliação dos Resultados dos Indicadores

Com base nos resultados obtidos, os indicadores serão avaliados mensalmente pela Diretoria Executiva, com o objetivo de verificar sua aderência aos parâmetros regulamentares vigentes e/ou aos critérios estabelecidos na política interna da cooperativa.

Em caso de desenquadramento, caberá à gerência identificar a causa e submeter o tema à apreciação da Diretoria Executiva para deliberação sobre as medidas corretivas ou preventivas a serem adotadas.

7.3.9. Relatório Anual de Riscos Operacionais

A Diretoria Executiva, com apoio da gerência, elaborará o Relatório Anual de Riscos Operacionais.

Esse relatório tem como base os registros periódicos produzidos ao longo do ano, os quais consolidam informações relevantes sobre a exposição e o tratamento de riscos operacionais. O processo é conduzido pela gestora, responsável por:

- a)** Compilar e organizar os dados oriundos dos registros de eventos de perda e ocorrências;
- b)** Classificar os riscos residuais por tipo, impacto e frequência;
- c)** Sistematizar os indicadores obtidos em conformidade com os critérios normativos;
- d)** Apresentar o relatório à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal, para ciência, análise e adoção de eventuais medidas corretivas ou de aprimoramento.

O documento será submetido à avaliação e aprovação da Diretoria Executiva, com registro em Ata, e deverá contemplar:

- a)** Dados quantitativos e qualitativos relacionados ao gerenciamento do risco operacional, registro de perdas relevantes e indicadores de risco;
- b)** Resumo histórico dos eventos de risco, incluindo perdas operacionais, tipos de ocorrência e categorias de impacto e probabilidade;
- c)** Avaliação das deficiências identificadas nos processos, sistemas, controles internos e gerenciamento de riscos, e das respectivas medidas corretivas adotadas;

- d)** Efetividade das ações de mitigação implementadas ao longo do período;
- e)** Posicionamento da Diretoria Executiva quanto às providências futuras, com foco na melhoria contínua da estrutura e no cumprimento dos normativos vigentes.

Esse relatório integra a sistemática de gestão de riscos da **CREDITA** e contribui para o acompanhamento estratégico e a conformidade regulatória da instituição.

7.3.10. Base Regulatória

Esta política trata dos principais aspectos relacionados ao risco operacional e abrange também:

- a)** O registro de eventos de perdas e ocorrências que possam impactar a instituição;
- b)** A definição e acompanhamento de indicadores de risco, que ajudam a identificar e controlar possíveis falhas ou ameaças.

Tudo isso é feito com base em normas do Banco Central, que orientam como a cooperativa deve gerenciar seus riscos de forma segura e conforme a legislação.

7.3.11. Disposições Finais

A Política de Gerenciamento de Risco Operacional será aprovada e revisada a cada 2 (dois) anos, ou quando houver exigências / alterações dos órgãos normativos pela Diretoria Executiva, que deverá assegurar sua divulgação, bem como manter documentação relativa à disposição do Banco Central do Brasil.

Este documento é parte integrante da estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos. Conheça a estrutura completa no item **1.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS.**

7.3.12. Controle de Atualizações

Data da atualização	Instrumento de atualização	Atualizações
28/02/2023	Atualizado conforme recomendação da auditoria interna no relatório anual do exercício de 2022.	Atualização da estrutura organizacional. Inclusão do tópico <i>7.4.6.1. Planos de ação para regularização dos apontamentos de auditorias.</i>

30/09/2025	Atualização periódica	<p>Revisão geral e atualização do layout.</p> <p>Alteração da numeração de 7.4 para 7.3.</p> <p>Atualização do item 7.3.8.1. <i>Indicadores de risco</i> conforme indicadores da nova ferramenta utilizada (CoopMonitor – FNCC)</p> <p>Esta política foi atualizada e unificada com as políticas anteriores: 4.1. Manual de Risco Operacional, 7.4. Política de Gerenciamento de Risco Operacional, 7.5. Política de Registro de Eventos de Perdas e Ocorrências e 7.9. Política de Indicadores de Risco.</p>
------------	-----------------------	---

Raquel Cássia de Campos
Diretora Presidente

Luciano Donisete Couto
Diretor Administrativo

Renata Delalana Figueiredo
Diretora Operacional